



JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

OFÍCIO N. 0374675/CJF

Brasília, 22 de junho de 2021.

À Senhora

Josilley Cristina A. Barroso

Supervisora da Seção de Controle de Material

Coordenadoria de Material e Logística

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Brasília – DF

Assunto: Integrar no futuro Registro de Preços como Órgão Participante

Senhora Supervisora da Seção de Controle de Material,

Dirijo-me a Vossa Senhoria para informar que este CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL – CJF tem interesse em integrar o futuro Registro de Preços, para aquisição de materiais descartáveis (**copos descartáveis para água e café, papel alumínio, papel filme de pvc e guardanapos de papel**) para o exercício de 2023, com base no Termo de Cooperação Técnica n. 1/2019 - CNJ.

Nesse sentido, seguem os quantitativos dos produtos:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade por Órgão		
			TST	CJF	YYY
1	Copo descartável <b>biodegradável em polipropileno (PP)</b> , atóxico, 200 ml, branco ou transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante e peso mínimo de 1,8 g. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865:2012. Acondicionamento em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada um. Validade mínima de 16 meses. <b>Marca/Modelo de referência: COPOBRAS CFB-200 ou similar</b> <b>CÓDIGO CATMAT SUSTENTÁVEL: BR0435019</b>	Cento		50	
2	Copo descartável <b>biodegradável em fibra de bambu</b> , atóxico, 210 ml, cor natural, resistente, para líquidos frios ou quentes, sem tampa, sem personalização ou estampa; prazo de decomposição em no máximo 2 anos. O produto deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT, apresentando certificado de degradação biológica. Acondicionamento <b>em pacotes com 50 unidades</b> cada um. Validade mínima de 6 meses. <b>Marca/Modelo de referência:</b> <b>CÓDIGO CATMAT: BR0479006</b>	Cento		-	

2	Copo para café em material descartável, poliestireno (PS) não tóxico, de 50 ml, na cor branca, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante e peso mínimo de 0,75 g. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865:2012. Acondicionamento em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada um. <b>Marcas de referência:</b> Termopot, Trevo ou similar. <b>CÓDIGO CATMAT: BR0252435</b>	<b>Cento</b>		50	
3	Papel alumínio, em rolo medindo 45 cm de largura x 7,5 m de comprimento. <b>CÓDIGO CATMAT: BR0233708</b>	<b>Rolo</b>		10	
4	Papel alumínio, em rolo medindo 30 cm de largura x 7,5 de comprimento. <b>CÓDIGO CATMAT: BR0221390</b>	<b>Rolo</b>		10	
5	Filme em PVC (cloreto de polivinila), para uso em cozinha, inodoro e atóxico; em caixa contendo 1 rolo de 30m de comprimento x 28cm de largura. <b>CÓDIGO CATMAT: BR0232826</b>	<b>Rolo</b>		100	
6	Guardanapo de papel não reciclado, gofrado, macio, com absorção instantânea de líquidos, 100% celulose, não perecível, cor branca, folhas simples, medindo 22 cm de comprimento x 24 cm de largura, gramatura mínima de 25 g/m <sup>2</sup> (por guardanapo), em pacotes com 50 (cinquenta) unidades cada. <b>Marcas de referência:</b> Coquetel, Santepel, Kitchen, Snob ou similar. <b>CÓDIGO CATMAT: BR0392703</b>	<b>Pacote</b>		700	
7	Guardanapo de papel não reciclado, gofrado, macio, com absorção instantânea de líquidos, 100% celulose, não perecível, cor branca, folhas simples, medindo 33 cm de comprimento x 30 cm de largura, gramatura mínima de 25 g/m <sup>2</sup> (por guardanapo), em pacotes com 50 (cinquenta) unidades cada. <b>Marcas de referência:</b> Coquetel, Santepel, Kitchen, Snob ou similar. <b>CÓDIGO CATMAT: BR0231464</b>	<b>Pacote</b>		700	
<b>CÓDIGO SIGEO 151012021000114 - MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>					

Atenciosamente,

JODELMIR PEREIRA DE SOUZA  
Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas



Autenticado eletronicamente por **Jodelmir Pereira de Souza, Diretor(a) Executivo(a) - Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2022, às 15:03, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0374675** e o código CRC **680705BC**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº0002607-85.2022.4.90.8000

SEI nº0374675

SCES - Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 08 - CEP 70200-003 - Brasília/DF - [www.cjf.jus.br](http://www.cjf.jus.br)